

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Nº 201//2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 4317/2009, que dispõe sobre os Estágios de Estudantes no Município de Osório, a Constituição Federal e a Lei Federal nº. 11.788/08, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – ESTAGIÁRIOS, a ser realizado por meio de Prova Objetiva On-line pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, no Portal www.cieers.org.br, tendo em vista o Contrato de Prestação de Serviços n.º 122/2019, para o preenchimento de vagas de estágio profissional e formação de cadastro reserva para a Prefeitura Municipal de Osório, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de Educação Superior, Educação Profissional e de Ensino Médio, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. VAGAS:

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio conforme descrito abaixo:

2. CURSO	LOCALIDADE	VAGAS
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Osório	1 + CR
Administração	Osório	1 + CR
Arquitetura e Urbanismo	Osório	CR
Arquivologia (1° ao 4° semestre)	Osório	2 + CR
Arquivologia (5° ao 8° semestre)	Osório	2 + CR
Biomedicina	Osório	1 + CR
Biblioteconomia (1º ao 4º semestre)	Osório	1 + CR
Biblioteconomia (5° ao 8° semestre)	Osório	1 + CR
Ciências da Computação	Osório	1 + CR
Ciências Biológicas	Osório	1 + CR



Ciências Jurídicas e Sociais (1º ao 4º semestre)	Osório	5 + CR
Ciências Jurídicas e Sociais (5° ao 8° semestre)	Osório	5 + CR
Ciências Contábeis	Osório	1 + CR
Comunicação Social com habilitação em Jornalismo	Osório	1 + CR
Comunicação Social com hab. em Publicidade e Propaganda	Osório	1 + CR
Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas	Osório	1 + CR
Desenvolvimento Regional	Osório	1 + CR
Enfermagem	Osório	1 + CR
Engenharia Ambiental	Osório	1 + CR
Engenharia Civil	Osório	1 + CR
Ensino Médio (4 horas)	Osório	8 + CR
Ensino Médio (6 horas)	Osório	8 + CR
Ensino Médio (6 Horas)	Passinhos	1 + CR
Eja-Educação Jovens e Adultos APAE	Osório	1 + CR
Educação Física Licenciatura	Osório	1 + CR
Fisioterapia apartir 9° sem	Osório	1 + CR
Farmácia	Osório	1 + CR
Geografia	Osório	1 + CR
História	Osório	1 + CR
Magistério	Osório	1 + CR
Matemática	Osório	CR
Letras	Osório	1 + CR
Nutrição	Osório	CR
Psicologia	Osório	1 + CR
Pedagogia	Osório	1 + CR
Serviço Social	Osório	1 + CR
Sistema da Informação	Osório	1 + CR
Técnico em Administração	Osório	1 + CR



Técnico em Contabilidade	Osório	1 + CR
Técnico em Edificações	Osório	1 + CR
Técnico em Enfermagem	Osório	1 + CR
Técnico em Informática	Osório	CR
Técnico em Meio Ambiente	Osório	1 + CR
Técnico em Segurança do Trabalho	Osório	1 + CR
Técnico em Rede de Computadores	Osório	1 + CR
Tecnologia em Processos Gerenciais	Osório	1 + CR
Tecnólogo em Desing de interiores	Osório	1 + CR
Turismo	Osório	1 + CR

- **2.1.** O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes, de acordo com a tabela supra e para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do referido Processo Seletivo.
- **2.2.** A habilitação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar na Prefeitura Municipal de Osório segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

3. CRONOGRAMA:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	28/10/2021
Inscrições	28/10/2021 a 08/11/2021
Homologação das inscrições	09/11//2021
Prazo para interposição de recurso da não homologação das inscrições	10/11/2021
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	11/11/2021
Homologação final das inscrições	12/11/2021
Provas – On-line(previsão horário 10 h)	16/11/2021
Divulgação do gabarito e provas	17/11/2021
Prazo para interposição de recursos quanto ao gabarito (*)	18/11/2021



Resultado dos recursos	23/11/2021
Publicação dao Gabarito Oficial e da Classificação Preliminar	23/11/2021
Prazo para interposição de recursos (*)	24/11/2021
Resultado dos recursos	25/11/2021
Classificação final	29/11/2021
Homologação Final do certame	29/11/2021

^(*)Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.

4. DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo Público serão afixadas no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal, bem como nos endereços eletrônicos www.osorio.atende.net e www.cieers.org.br

5. INSCRIÇÕES:

- **5.1.** Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.
- **5.2.** O candidato deverá ter idade mínima de 16 anos no ato da inscrição.
- **5.3.** As inscrições estarão abertas do <u>dia 28/10/2021 até as 23:59 do dia 08/11/2021,</u> EXCLUSIVAMENTE por meio digital através do site do CIEE, www.cieers.org.br.
- **5.4.** O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida em Edital, conforme cronograma.
- **5.5.** O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.
- **5.6.** Não serão aceitas inscrições por *fax*, via postal ou e-mail.
- **5.7.** Ao candidato será disponibilizado, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no www.osorio.atende.net.e www.cieers.org.br



- **5.8.** A inscrição para o Processo Seletivo Público implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.
- **5.9.** Condições para <u>assumir a vaga</u> de Estágio:
 - a) ter sido classificado no Processo Seletivo Público na forma estabelecida nesse edital;
- **b**) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1°, da Constituição Federal:
 - c) ter no mínimo 16 anos de idade completos;
- **d**) Estar cursando a escolaridade exigida para o exercício do estágio no qual se inscreveu. Quando for efetivamente chamado para assumir a vaga de estágio, deverá estar no curso para o qual prestou o Processo Seletivo Público.
- **5.10.** O candidato não poderá inscrever-se, no caso de já ter realizado estágio pelo período de mais de 18 meses na Prefeitura Municipal de Osório ou descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.
- **5.11.** Dispor de tempo minimo de 6 meses para estagio, antes do término do curso.

6. DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **6.1** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo Público, da área para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal 11.788/2008.
- **6.2** O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como deverá enviar ao **CIEE de Osório** através do e- mail <u>osorio@cieers.org.br, até o dia 08/11/2021</u>, os seguintes documentos:
- a) requerimento solicitando vaga especial (conforme modelo do Anexo III deste Edital), constando:
- **a1**) o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente



da Classificação Internacional de Doença - CID;

- **a2)** a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital).
- **b**) documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.
- **6.3.** Os pedidos devem ser formalizados por escrito, no próprio anexo, e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **6.4.** Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.
- **6.5.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- **6.6.** As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **6.7.** Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, <u>ao horário de aplicação das provas</u> e à nota mínima exigida para os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.
- **6.8.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

7. DA PROVA OBJETIVA ON-LINE:

Data: 16/11/2021 Horário: 10 Horas



Tempo de Duração: 1H (60 minutos)

Local: PORTAL CIEE-RS – www.cieers.org.br

- 7.1. O Processo Seletivo Público consistirá de uma única etapa: PROVA OBJETIVA ON-LINE.
- **7.2.** A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com peso de 1,0 (um) ponto cada uma.
- **7.3.** A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 20 (vinte) pontos.
- **7.4.** Em virtude da Pandemia de COVID-19, e em consonância com as orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam para que não haja aglomeração de pessoas, as provas objetivas deste Processo Seletivo Público ocorrerão de forma **on-line.** O Processo Seletivo Público será constituído de prova on-line no PORTAL do CIEE-RS www.cieers.org.br conforme conteúdo programático definido no Anexo I do Edital.
- **7.5.** O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo Público de Estagiários, conforme descrito nesse edital.

8. DA REALIZAÇÃO DAPROVA OBJETIVA ON-LINE

- 8.1. A aplicação da Prova Objetiva On-line está prevista para o dia 16/11/2021 as 10 horas.
- **8.2.** Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS, com sua senha individual, e localizar a prova on-line no link <u>Processos Seletivos Prefeitura Municipal de Osório</u> na área logada, e deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.
- **8.3.** Para tratativas de qualquer situação adversa que possa ocorrer <u>durante o horário da realização da prova on-line</u>, haverá uma equipe disponível de Plantão, através do Chat no Portal: <u>www.cieers.org.br</u> e telefone (51) 3363 1000.
- **8.4.** O CIEE-RS e a Prefeitura Municipal de Osório não se responsabilizam por quedas ou falhas na internet do candidato. O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome. NÃO É POSSÍVEL REALIZAR A PROVA POR MEIO DE SMARTPHONE.
- **8.5.** O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu



conhecimento.

8.6. Ao finalizar a prova o candidato terá a opção de gerar um arquivo em formato *PDF* da prova com as suas respostas, para que possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.

9. RECURSOS:

- **9.1.** Será admitido recurso quanto:
 - a) o indeferimento/não homologação de inscrição;
 - b) à formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
 - c) aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.
- **9.2.** Todos os recursos, deverão ser interpostos em até 1 (um) dia útil, a contar da divulgação do edital, de cada evento descrito acima e dirigido ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul CIEE RS Unidade de Osório, através do e-mail <u>osorio@cieers.org.br</u>, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados.
- **9.3.** Os referidos recursos deverão conter os seguintes elementos:
 - a) nome completo e o número de inscrição;
 - b) área/curso ao qual concorre;
 - c) razões do pedido de revisão;
 - d) exposição detalhada das razões que o motivaram.
- **9.4.** Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.
- **9.5.** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *fax* ou em desacordo com este Edital.
- **9.6.** Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.
- **9.7.** Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.



10. RESULTADOS:

- **10.1.** A lista da classificação final do Processo Seletivo Público apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do curso é única.
- **10.2.** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.
- **10.3.** O candidato aprovado será classificado por pontos e semestre, dentro de seu grupo de curso. Ficando classificado conforme o semestre cursado do 1º ao 4º semestre ou do 5º ao 10º.
- 10.4. Na hipótese de <u>igualdade no total de pontos</u> terá preferência na classificação, o candidato de:
 - a) maior número de acertos em língua Portuguesa;
 - **b**) semestre mais avançado cursado;
 - c) sorteio.

11. CADASTRO RESERVA:

- **11.1.** O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observado o mesmo critério de desempate estipulado nos subitens do item 9.3.
- **11.2.** O Município, através da Secretaria Municipal de Administração poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva. Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público, estipulado no item 12.1. deste edital.

12. CONVOCAÇÃO DO ESTÁGIO:

- **12.1.** O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Osório, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- 12.2. Os demais candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à



liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.

- **12.3.** Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município de Osório, serão convocados através do telefone deixado no cadastro.
- **12.4.** Fica estabelecido o prazo de 3 dias corridos após a convocação do CIEE RS para que o candidato apresente-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Osório com os documentos solicitados.
- **12.5.** O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com que o candidato seja considerado desistente, ficando a Administração do Município de Osório liberada para convocar o candidato classificado na sequência.
- **12.6.** Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- **12.7.** Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, <u>observada sempre a ordem de</u> classificação e a validade do Processo Seletivo Público, a novo chamamento uma única vez.

Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

- **12.8.** A bolsa auxílio oferecida aos estagiários será nos seguintes valores:
 - a) R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, pela carga horária de 20 horas:
 - **b)** R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), se estudante do ensino médio, pela carga horária semanal de 30 horas.
 - c) R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), se estudante do normal médio dos cursos técnicos, pela carga horária semanal de 30 horas;



- **d**) R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) se estudante do ensino superior, pela carga horária semanal de 30 horas;
- e) Auxílio-transporte nos termos da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, e Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- **12.9.** Caso a carga horária dos estagiários for inferior a 20 ou 30 horas semanais, a remuneração destes será proporcional a carga horária realizada.
- **12.10.** A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **13.1.** A validade do Processo Seletivo Público será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da Administração Municipal.
- **13.2.** A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- **13.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Fiscalização de Concursos Públicos e Processos Seletivos e ouvido o Centro de Integração Empresa Escola CIEE/RS responsável pela realização do Processo Seletivo Público.
- **13.4.** O edital 265//2020 e 064/2021 fica vigente até o esgotamento de suas vagas ou término do prazo de vigência.
- 13.5. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE-RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar na suas responsabilizações



13.6. Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova escrita.

Anexo II - Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo III - Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência

- 13.7. A celebração do Termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008 e Lei Municipal nº 4317/2009.
- 13.8. A Supervisão de todos os Atos do Processo Seletivo Público ficará sob a responsabilidade da Comissão de Coordenação e Fiscalização de Concursos Públicos e Processos Seletivos.
- **13.9.** A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola CIEE/RS.

Osório, 28 de Outubro de 2021.

Roger Caputi Araujo

Prefeito Municipal



ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

• Refere-se a questões de temas relacionados às notícias da atualidade, sendo que as fontes de referência serão os meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão e Internet.

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Noções básicas de ortografia;
- Uso dos "porquês";
- Acentuação (regras gerais de acentuação);
- Pontuação (regras gerais de pontuação);
- Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações);
- Semântica: (polissemia, denotação e conotação);
- Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).



ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – ESTAGIÁRIOS Nº 064/2021

AO CIEE

A INSCRIÇÃO:	ÁREA/CURSO:	
TIPO DE RI	ECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)	
	AÇÃO DAS INSCRIÇÕES DA PROVA OBJETIVA	
() CONTRA CLASSIFICA		
Cinating de anadidate De-2 and	a Decume	
ificativa do candidato – Razões de	o Recurso	
ta:		
ra:		
ta:/		
ta:/		
ta:		
ta:/	Assinatura do candidato	



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO EDITAL Nº 064/2021

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato:
Nº da Inscrição:
() Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – des Edital.
Tipo de deficiência:
() Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova. Motivo/Justificativa:
Preencher os dados abaixo, com base no laudo. Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (se houver) Nome do Médico Responsável pelo laudo:
Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova: () Prova Teórica-Objetiva Ampliada
() Ledor
() Interprete de Libras
() Acesso facilitado para cadeirante() Mesa para cadeirante
() Auxilio Preenchimento na Grade de Respostas
() Acesso facilitado para



) Tempo Adicional para r E obrigatória a apresentação	ealização das provas o de LAUDO MÉDICO com CID, junto a	esse requerimento.
_	,de	de 2021.
	Assinatura do Candidato	